

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

ANGUERA — BAHIA

DECRETO N° 122, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

O Prefeito Municipal de Anguera, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Criar o Centro Educacional na Sede do Município.

§ 1º - O Centro Educacional receberá o nome do Prof. Aureo de Oliveira Filho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Anguera, 3 de janeiro de 1974

Vitor Bezerra Lôla

VITOR BEZERRA LÔLA - PREFEITO

José Antônio Bastos

JOSÉ ANTONIO BASTOS - SECRETÁRIO

→ Diário Oficial - 190494

Nº 889 Art. 1º - Autorizando o funcionamento, em caráter provisório da Escola de 1º Grau, nos termos do ítem III do artigo 95 da Lei 5.692 de 11/08/1971 e a Resolução 46/69 do Conselho Estadual de Educação, sita à Rue 13 de Maio s/n no Município de Anguera, com atribuições para ministrar o Ensino de 1º a 8º séries a partir de março de 1974.
Art. 2º - A referida Escola passará a ter a denominação CENTRO EDUCACIONAL PROF. AUREO DE OLIVEIRA FILHO e será mantida pela Prefeitura Municipal de Anguera.
Art. 3º - A presente autorização será válida até 31 de dezembro de 1976.